

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE**

**EDITAL Nº 028 / 2012**

**PROCESSO SELETIVO 2012.2 – CURSOS TÉCNICOS  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE / CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo para ingresso, no período 2012.2, nos cursos de habilitação a Técnico em Prótese Dentária e a Técnico em Bodiagnóstico (Histologia/Microscopia), obedecerá às seguintes disposições:

**DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **11 de junho de 2012** até às 23h 59min do dia **11 de julho de 2012**, exclusivamente através do sítio [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) .
  - 1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
  - 1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
  - a) acessar o site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br);
  - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
  - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido.
  - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **12 de julho de 2012**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.
  - 2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados **no período de 11 de junho a 11 de julho de 2012**, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da COPERVE, à Rua Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB.
  - 2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
  - 2.3 Cada curso terá um código que o identificará.
    - 2.3.1 Efetuada a inscrição, a opção de curso não poderá ser modificada.
  - 2.4 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
    - 2.4.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
  - 2.5 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
  - 2.6 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo encaminhar à COPERVE, até **16/07/2012**, requerimento, na forma do anexo a este Edital, solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
    - 2.6.1 A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) , em **07/08/2012**.
  - 2.7 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) .
    - 2.7.1 O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.

**2.7.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **18 de julho de 2012**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no subitem 2.3.1. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail [coperve@coperve.ufpb.br](mailto:coperve@coperve.ufpb.br) ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.

**2.7.3** A COPERVE providenciará, até o dia **07 de agosto de 2012** as modificações pertinentes.

**2.8** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo

### DAS VAGAS

3. Serão oferecidas **45** (quarenta e cinco) vagas, distribuídas conforme segue:

CURSO / CAMPUS	VAGAS PERÍODO 2012.2	TURNO
TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO (HIST./MICR.) – JP	20	MANHÃ
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - JP	25	MANHÃ

### DAS FASES DA AVALIAÇÃO

4. A avaliação dos candidatos far-se-á da seguinte forma:

**4.1** Para o Curso Técnico em Bodiagnóstico (Histologia/Microscopia) haverá uma única fase, constituída de uma prova escrita, abrangendo as matérias Língua Portuguesa, Biologia e Matemática, com 50 questões objetivas, com valor máximo de 50 pontos.

**4.2** Para o Curso Técnico em Prótese Dentária haverá três fases, cada uma com o valor máximo de 50 pontos:

- a) 1ª fase: constituída de uma prova escrita, abrangendo as matérias Língua Portuguesa e Biologia, com 25 questões objetivas para cada matéria.
- b) 2ª fase: constituída de uma prova de Habilidade Manual.
- c) 3ª fase: constituída de uma Entrevista.

**4.2.1** Participará da prova de Habilidade Manual apenas o candidato que obtiver, pelo menos, 50% do total de pontos da prova escrita.

**4.2.2** Participará da Entrevista apenas o candidato que obtiver, pelo menos, 50% do total de pontos da prova de Habilidade Manual.

5. A prova escrita será aplicada no dia **12 de agosto de 2012**, no horário das 08h às 12h na cidade de João Pessoa/PB, no Centro de Ciências da Saúde – C.C.S., Campus da UFPB, devendo o candidato comparecer com antecedência de, no mínimo, 30 minutos.

**5.1** O candidato será informado sobre a sala e a carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **07 de agosto de 2012**.

**5.2** É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre a sala e carteira em que deverá realizar a prova.

**5.3** A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.

**5.4** No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.

**5.5** Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.

**5.6** A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.

- 5.7 Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
- 5.8 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
- 5.9 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
- 5.10 No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
- a) conferir os dados impressos na Folha de Resposta que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
  - b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Resposta e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
  - c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Resposta, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.11 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
- 5.12 O gabarito oficial preliminar da prova escrita será divulgado no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) , **no dia 13 de agosto de 2012**.
- 5.13 Os recursos referentes às provas deverão ser apresentados exclusivamente pelo candidato, ou procurador legalmente constituído, diretamente na sede da COPERVE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, subseqüentes à data de aplicação da prova questionada, no horário de expediente, cabendo à COPERVE analisar e decidir no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a partir do dia de aplicação da prova reclamada, observadas as seguintes disposições:
- a) O recurso deverá ser interposto em duas vias, datilografado ou digitado, devendo conter: nome e número de inscrição do candidato, indicação do número da questão cujo gabarito está sendo reclamado e da resposta marcada pelo candidato, justificativa para o recurso, com argumentação, e assinatura do candidato ou seu procurador.
  - b) Cada questionamento deverá ser objeto de um recurso exclusivo.
  - c) Não serão aceitos recursos via postal ou via correio eletrônico.
  - d) O candidato deverá identificar-se através de documento de identidade no ato da entrega do recurso e, no caso do recurso ser interposto por procurador, este deverá também se identificar e entregar o instrumento de procuração.
  - e) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, nem recurso de recurso.
- 5.14 Após a divulgação do gabarito oficial definitivo, será divulgado o resultado das provas escritas.
6. A prova de Habilidade Manual e a Entrevista para o Curso Técnico em Prótese Dentária **ocorrerão no período de 04 a 06 de setembro de 2012**, na Escola Técnica de Saúde / Centro de Ciências da Saúde, Campus da UFPB, João Pessoa, e os seus resultados serão divulgados na secretaria geral dos cursos da mesma Escola.
7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato a qualquer um dos cursos que faltar à prova escrita ou obtiver nota zero em qualquer matéria nessa prova.
- 7.1 Será também eliminado o candidato ao Curso Técnico em Prótese Dentária que faltar ou obtiver nota zero na prova de Habilidade Manual ou na Entrevista.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

8. A classificação final dos candidatos far-se-á da seguinte forma:
- 8.1 Determinar-se-á a nota de cada candidato na prova escrita, computando-se o número de acertos por ele obtidos nessa prova.

- 8.2** Para o Curso Técnico em Bodiagnóstico (Histologia/Microscopia), os candidatos serão classificados na ordem decrescente das respectivas notas obtidas na prova escrita, até o limite das vagas estabelecidas.
- 8.3** Para o Curso Técnico em Prótese Dentária:
- 8.3.1** Calcular-se-á a média final de cada candidato, efetuando-se a média ponderada das notas por ele obtidas na prova escrita (peso 4), na prova de Habilidade Manual (peso 4) e na Entrevista (peso 2).
- 8.3.2** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas, até o limite das vagas estabelecidas para o Curso.
- 8.4** No caso de empate na ordem de classificação para o Curso Técnico em Bodiagnóstico (Histologia/Microscopia) dar-se-á preferência ao candidato que, pela ordem:
- 8.4.1** Tiver obtido maior nota em Língua Portuguesa.
- 8.4.2** Tiver obtido maior nota em Biologia.
- 8.4.3** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 8.5** No caso de empate na ordem de classificação para o Curso Técnico em Prótese Dentária, dar-se-á preferência ao candidato que, pela ordem:
- 8.5.1** Tiver obtido maior nota em Língua Portuguesa.
- 8.5.2** Tiver obtido maior nota na prova de Habilidade Manual.
- 8.5.3** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 9.** A divulgação da classificação final no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) ocorrerá até **13/09/2012**.
- 10.** O candidato classificado fará, obrigatoriamente, sua matrícula, gratuitamente, no período de **17 a 21 de setembro de 2012**, na secretaria da Coordenação Geral de Cursos da Escola Técnica de Saúde, campus I da UFPB, mediante a entrega de:
- 05 fotografias 3X4.
  - Comprovante de residência.
  - Cópia autenticada de: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio; b) Histórico Escolar do Ensino Médio; c) Certidão de nascimento ou de casamento; d) Cédula de Identidade; e) CPF; f) Título de eleitor, para maiores de 18 anos; g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 10.1** O início das aulas está previsto para 24 de setembro de 2012.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 12.** Os programas das matérias das provas estarão disponíveis no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br).
- 13.** Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na secretaria geral da Escola Técnica de Saúde e pelos telefones (83) 3216-7400 / 3216-7189

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 22 de maio de 2012.

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO  
Presidente da COPERVE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**

**EDITAL Nº 028 / 2012**

**PROCESSO SELETIVO 2012.2  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**ANEXO**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização das provas, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e envie ou entregue este formulário pessoalmente ou por terceiro na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-760, ou através de fax (83 32442322), até 16/07/2012, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no subitem 2.6 deste Edital.

**1 NECESSIDADES FÍSICAS**

- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

**1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)**

- da Folha de Resposta das provas objetivas.
- da Folha de Resposta da prova de Redação.

**1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)**

- dislexia.
- tetraplegia.

**2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)**

- auxílio na leitura da prova (ledor).
- prova em Braille e ledor.
- prova ampliada.

**3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)**

- leitura labial.
- intérprete de LIBRAS.

**4 NECESSIDADE DE TEMPO ADICIONAL**

- tempo adicional para realização da prova.

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 028/2012 UFPB/PRG/COPERVE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do seu procurador